GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional Poços de Caldas

Decisão IEF/NAR POÇOS DE CALDAS nº. 2100.01.0012455/2026-11/2026

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2026.

Processo Sei nº 2100.01.0012455/2026-11

Requerente: TULIO FERNANDES RODRIGUES

Eu, Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo **INDEFERIR** a intervenção ambiental para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, com fundamento no Parecer nº 43/IEF/NAR POÇOS DE CALDAS/2026 (Doc. 137375847).

Oficie-se e arquive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho de Figueiredo**, **Supervisor(a)**, em 30/09/2026, às 21:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **150436486** e o código CRC **748E443B**.

Referência: Processo nº 2100.01.0012455/2026-11 SEI nº 150436486